EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 – SECEC

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SÃO VICENTE/SP - COMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Vicente/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2636-A, de 03 de junho de 2011, regulamenta pelo Decreto nº 5093-A, de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital de processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial de São Vicente para o biênio 2022-2024, na forma deste Edital, por ocasião da 6º Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial a se realizar no dia 28 de maio de 2022, das 9h às 12 horas, Sendo instaladas duas urnas para depósito de voto secreto em cédula de papel assinada por dois membros da Comissão Eleitoral, sendo uma na área continental, na Subprefeitura, situada na avenida Deputado Ulisses Guimarães, 211 - Jardim Rio branco, São Vicente/SP - CEP.: 11347-000 e outra na área insular da cidade de São Vicente/SP, no Parque Cultural vila de São Vicente, situado na praça João Pessoa, s/nº - Centro - São Vicente/SP - CEP.: 11310-927, fiscalizadas pela Comissão Eleitoral e pelos candidatos a Conselheiro até o final da votação, momento em que serão lacradas e, junto com a lista de eleitores e demais documentos da Eleição, serão encaminhadas ao local de apuração, Parque Cultural vila de São Vicente, situado na praça João Pessoa, s/nº - Centro - São Vicente/SP.

1. OBJETIVO

1.1. Este edital regulamenta a eleição dos membros da sociedade civil que exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Vicente/SP – COMPIR, biênio 2022-2024.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas na forma do item 3.2, de 04 à 16 de maio de 2022.

2.2. Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral – nas condições de Eleitor e de Candidato a Conselheiro - qualquer cidadão/ã e/ou Movimentos Culturais, Entidade sem fins lucrativos, atuantes nas áreas dos segmentos:

a) Religião de Matriz Africana Candomblé;
b) Religião de Matriz Africana Umbanda;
c) Movimento cultural negro;
d) Entidades que atuam com criança, adolescente ou juventude;
e) Entidade de luta por direitos do movimento negro;
f) Associação comunitária;
g) Comunidade indígena e outras etnias;
h) Comunidade cigana;
i) Entidade representante da mulher negra;

Rua José Bonifácio,404 – 7º andar - Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-008
secec@saovicente.sp.gov.br

2.3. O resultado da habilitação das candidaturas será divulgado no site eletrônico da Prefeitura https://www.saovicente.sp.gov.br/, conforme cronograma previsto no item 7 deste Edital.

2.4. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, de acordo com o cronograma previsto no item 7 deste Edital, e poderão ser realizados de modo presencial ou remoto, conforme segue:

I - presencial: os interessados em interpor recurso deverão apresentá-lo, entre o período de 19 à 20 de maio de 2022, na Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania, localizada à Rua José Bonifácio, nº 404, 7° andar, das 10h00 às15h00, em envelope lacrado e com identificação, conforme segue. Para entidades: "RECURSO - Eleição COMPIR/SV Biênio 2022/2024", NOME E CNPJ da entidade. Para pessoas físicas: "RECURSO - Eleição COMPIR/SV Biênio 2022/2024", NOME E CPF da pessoa.

II - remoto: os interessados em interpor recurso, por meio eletrônico, deverão encaminhá-lo, através do e-mail: gestaodosconselhossv@gmail.com entre o período de 19 à 20 de maio de 2022, até as 15h00 horas.

3. DA QUALIFICAÇÃO

a) Serão considerados qualificados a participar do Processo Eleitoral os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1. ELEITOR

3.1.1. Ter idade igual ou maior de 16 anos no dia da eleição;
3.1.2. Apresentar pessoalmente os seguintes documentos originais, na 6º Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no ato da votação:

a) Documento de identidade oficial com foto e
b) Título de eleitor na cidade de São Vicente.

3.2. CANDIDATO A CONSELHEIRO

3.2.1. Ter idade igual ou maior de 18 anos do dia da eleição;
3.2.2. Deverão enviar os seguintes documentos em PDF, através do e-mail *gestaodosconselhossv@gmail.com* ou pessoalmente junto a Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania, no CAM 1, sito na rua José Bonifácio, nº 404, no Centro, em São Vicente/SP, das 10h00 às15h00, em envelope lacrado e com identificação, conforme segue. Para entidades: "Eleição COMPIR/SV Biênio 2022/2024", NOME E CNPJ DA ENTIDADE e para pessoa física: "Eleição COMPIR/SV Biênio 2022/2024", NOME E RG e segmento escolhido, contendo:

I. Inscrição de Pessoa Física

Rua José Bonifácio,404 – 7º andar - Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-008
secec@saovicente.sp.gov.br

a) cópia do documento de identidade com foto;
b) cópia do título de eleitor na cidade de São Vicente;
c) Formulário de inscrição de Candidato a Conselheiro representante da Sociedade Civil (Anexo I), devidamente preenchido, indicando uma única área de atuação que deseja representar, conforme discriminado no item 5.
d) Currículo do candidato com histórico de atuação no ativismo na luta de igualdade racial;

II. Inscrição de Entidades

Formulário de inscrição de Candidato a Conselheiro representante da Sociedade Civil (Anexo I), devidamente preenchido, indicando uma única área de atuação que deseja representar, conforme discriminado no item 5.

a) cópia da ata de fundação da entidade;
b) cópia do estatuto da entidade;
c) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ativo há pelo menos 02 (dois) anos;
d) Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada;
e) Relação dos membros da diretoria eleita contendo nome, RG, CPF endereço e profissão;
g) Relatório das atividades desenvolvidas de atuação no ativismo na luta de igualdade racial;
h) Documento (ofício) de indicação do candidato a conselheiro e respectivo suplente que representará a Entidade subscrito pelo seu representante legal;
i)cópia do documento de identidade com foto dos indicados.

Parágrafo Único: Para se candidatar a cadeira 4.6 item "D" deverá o candidato apresentar o registro da entidade no CMDCA do município.

4. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

4.1. O COMPIR será formado paritariamente por 22 (vinte e dois) membros titulares, sendo 11 (onze) representantes da Sociedade Civil e 11 (onze) do Poder Público Municipal, sendo o primeiro eleito por seus pares e os segundo indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
4.2. Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o deverá substituir em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância pelo tempo remanescente do mandato;
4.3. O mandato dos Conselheiros terá a duração de 2 (dois) anos contados da posse oficial de todos os conselheiros, tanto da sociedade civil, quanto dos indicados pelo Poder Público Executivo;
4.4. Os representantes da Sociedade Civil serão automaticamente afastados de suas funções de membros do COMPIR se passarem a ocupar cargos de confiança ou comissionados na administração pública municipal, estadual ou federal.

Rua José Bonifácio,404 – 7º andar - Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-008
secec@saovicente.sp.gov.br

4.5. Os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o Município.
4.6. A representação da Sociedade Civil, titular e suplente, de acordo com o art. 2º , inciso II, da Lei nº 2636-A de 03 de junho de 2011, e art. 1º, inciso II, da nº Lei nº 3207-A, de 06 de junho de 2014, deverá obedecer à seguinte composição:

a) 2 (dois) representantes de Religiões de Matriz Africana / Candomblé;
b) 1 (um) representante de Religiões de Matriz Africana / Umbanda;
c) 1 (um) representante do movimento cultural negro;
d) 1 (um) representante de entidades que atuem com crianças, adolescentes e/ou juventude;
e) 1 (um) representante de entidades de luta por direitos do movimento negro;
f) 1 (um) representante de associações comunitárias;
g) 1 (um) representante da comunidade indígena e outras etnias;
h) 1 (um) representante da comunidade cigana;
i) 1 (um) representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Vicente, indicado diretamente pelo Presidente da 44ª Subsecção;
j) 1 (um) representante de entidade da mulher negra.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. O processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta pela diretoria executiva do COMPIR SV, em número de 04 (quatro) representantes, sendo 01 (um) representante do Poder Público Municipal e 01 (um) representante do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, conforme previsto no Regimento Interno do Conselho.

5.2. Compete à Comissão Eleitoral:

- **a.** Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- **b.** Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- **c.** Enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;
- **d.** Enviar o resultado da eleição para homologação;
- **e.** Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;
- **f.** Coordenar o processo eleitoral na forma deste Edital.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. O Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR se realizará por ocasião da 6º Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial “Eleição”, no dia 28 de maio de 2022, das 09h às 12 horas.

Rua José Bonifácio,404 – 7º andar - Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-008
secec@saovicente.sp.gov.br

6.2. O candidato poderá ser votado por todos os eleitores qualificados a participar do Processo Eleitoral de acordo com o item 2 e 3 deste Edital.
6.3. Serão instaladas duas urnas para depósito de voto secreto em cédula de papel assinada por dois membros da Comissão Eleitoral, sendo uma na área continental, na Subprefeitura, situada na avenida Deputado Ulisses Guimarães, 211 - Jardim Rio branco, São Vicente/SP - CEP.: 11347-000 e outra na área insular da cidade de São Vicente/SP, no Parque Cultural vila de São Vicente, situado na praça João Pessoa, s/nº - Centro - São Vicente/SP - CEP.: 11310-927, fiscalizadas pela Comissão Eleitoral e pelos candidatos a Conselheiro até o final da votação, momento em que serão lacradas e, junto com a lista de eleitores e demais documentos da Eleição, serão encaminhadas ao local de apuração, Parque Cultural vila de São Vicente, situado na praça João Pessoa, s/nº - Centro - São Vicente/SP.
6.4. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração.
6.5. O resultado da apuração será publicado no site do Município: www.saovicente.sp.gov.br, na data prevista no cronograma.
6.6. Do resultado da votação caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da publicação do resultado.
6.7. A publicação da decisão do resultado dos recursos será realizada no site do Município: www.saovicente.sp.gov.br, na data prevista no cronograma, item 7. deste edital.
6.8. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada segmento de representação e, na de suplentes, aqueles cuja votação mais se aproximar dos eleitos como titulares.
6.9. Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em Ata pela Comissão Eleitoral que a encaminhará ao Poder Executivo Municipal, juntamente com a relação dos titulares e suplentes de cada área.
6.10. Os eleitos tomarão posse após nomeação através de Decreto pelo Chefe do Executivo Municipal, juntamente com os representantes do Poder Público.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo eleitoral será regido conforme cronograma abaixo:

Inscrições	**04 à 16 de maio de 2022**
Publicação da listagem das entidades inscritas, habilitadas e não habilitadas.	**18 de maio de 2022**
Apresentação de Recurso	**19 e 20 de maio de 2022**
Publicação das entidades habilitadas após análise de recurso	**25 de maio de 2022**
Eleição	**28 de maio de 2022 das 09h00 às 12h00**
Resultado das eleições	**03 de junho de 2022**

Rua José Bonifácio,404 – 7º andar - Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-008
secec@saovicente.sp.gov.br

Inscrições	**04 à 16 de maio de 2022**
Apresentação de recurso	**06 e 07 de junho de 2022**
Publicação da decisão dos recursos e do Resultado final das eleições	**09 de junho de 2022**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não será permitida a indicação de representantes governamentais das entidades representativas da sociedade civil que estiverem ocupando cargo público eletivo ou que não estejam em pleno gozo de seus direitos políticos.

8.2. As entidades da sociedade civil que já possuem assento no COMPIR, na atual gestão, poderão concorrer à reeleição, independente do tempo de mandato, desde que atendam e cumpram integralmente as exigências e orientações relativas ao processo eleitoral, regulado pelo presente Edital.

8.3. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo email gestaodosconselhos@gmail.com, identificando o asunto **"Dúvidas - Edital de Chamamento Público - ELEIÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SÃO VICENTE/SP - COMPIR**

8.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral com base na Lei Eleitoral Federal nº 4.737, de 15.07.65 e suas alterações posteriores.

8.5. Todas as informações sobre o processo eleitoral serão divulgadas no *site* da Prefeitura Municipal de São Vicente - www.saovicente.sp.gov.br.

8.6. O Conselho Municipal De Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, após sua posse, elegerá na primeira reunião ordinária, sua a Mesa Diretora.

São Vicente, 02 de maio de 2022.

RODRIGO LEITE
Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania

Rua José Bonifácio,404 – 7º andar - Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-008
secec@saovicente.sp.gov.br

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SÃO VICENTE.

1. ( ) PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SÃO VICENTE, A SER REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2022.

2. DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, SOB AS PENAS DA LEI E PARA O ESPECÍFICO FIM DE OBTER INSCRIÇÃO PARA PARTICIPANTE, SER ELEITOR RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

NOME_____

ENDEREÇO_____

_____RG Nº_____CPF Nº_____TITULO DE ELEITOR _____,ZONA_____,SEÇÃO_____.

3. A SER CANDIDATO TITULAR OU SUPLENTE PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SÃO VICENTE, NO SEGMENTO: (assinalar apenas 1 opção)

SOCIEDADE CIVIL

( ) representante de Religiões de Matriz Africana / Candomblé;
( ) representante de Religiões de Matriz Africana / Umbanda;
( ) representante do movimento cultural negro;
( ) representante de entidades que atuem com crianças, adolescentes ou juventude;
( ) representante de entidades de luta por direitos do movimento negro;
( ) representante de Associações Comunitárias;
( ) representante da Comunidade Indígena e outras etnias;
( ) representante da Comunidade Cigana;
( ) representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Vicente, indicado diretamente pelo Presidente da 44ª Subsecção;
( ) representante de entidade da mulher negra.

4. DOCUMENTOS (anexar cópia dos documentos requeridos nos itens 3.2, deste edital.

_____

Assinatura do candidato (a)

São Vicente, _____ de março de 2022.

Rua José Bonifácio,404 – 7º andar - Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-008
secec@saovicente.sp.gov.br